



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 172/2015 – GCGDP

Teresina, 05 de novembro de 2015.

Proc. nº 04125/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

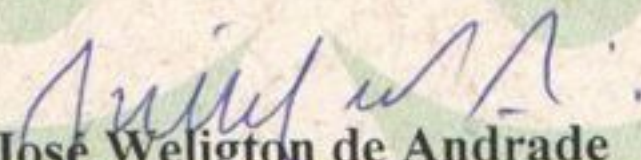
CONSIDERANDO que o Defensor Público Gerimar de Brito Vieira realizou os Plantões Judiciários dos dias 02.01.15 e 28.01.15;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Requerente (fl. 03) pela Diretoria Cível;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Gerimar de Brito Vieira 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 13 de novembro de 2015 e 07 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br